



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 5727/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00001/CRO e parecer técnico nº 5369/2022, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA		
ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	04.647.090/0001-68		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS CLASSE I, DE QUALQUER ORIGEM		
EMPREENDIMENTO:	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA		

Localizada em

ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 343362.00 - UTM Y 6994195.00		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 29/08/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 604387

CÓDIGO: 266130



Descrição do empreendimento

Trata-se de indústria de gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos e rejeitos, desenvolve as seguintes atividades:

Área útil total: 90ha.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.60.03 - Disposição final de rejeitos Classe I, de qualquer origem. Aterro de resíduos e rejeitos Classe I.

Possui sistema de solidificação antes da disposição final, estabilização e homogeneização física através da mistura de materiais.

Unidade de neutralização e tratamento de resíduos químicos, dentro da área do aterro.

Capacidade máxima de recebimento: 2.000,00 ton/dia.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.30.00 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe I

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.60.04 - Disposição final de rejeitos Classe IIA e Classe IIB, de qualquer origem, em aterros.

Aterro de resíduos e rejeitos Classe IIA, Classe IIB e resíduos domiciliares.

Possui sistema de solidificação antes da disposição final, neutralização, estabilização e homogeneização física através da mistura de materiais.

Capacidade máxima de recebimento: 2.000,00 ton/dia.

Valas de disposição cobertas e com sistema de captação de gases para aproveitamento energético em geradores ou como aproveitamento térmico em caldeira ou direcionada para *flyer*.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.30.02 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIA.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 34.20.00 - Unidade de produção de gás e biogás, com ou sem aproveitamento energético.

Unidade de produção de biogás, em biodigestores, com aproveitamento energético.

Reator CSTR de fluxo semi-contínuo de entrada de biomassa.

Quantidade de células: 05 unidades. (células cobertas/pulmão/biodigestores e biodigestores).

Quantidade de reator CSTR: 01 unidade.

Capacidade máxima de recebimento: 1.200,00 ton/dia.

Geradores de energia elétrica alimentados por biogás: 04 unidades.

Produção de biometano para uso na sua própria frota ou terceiro, gás oriundo dos biodigestores em purificadores e reatores.

Vazão de bombeamento dos biodigestores e reator: 1.200,00 m³/h.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 34.15.00 - Subestação de transmissão de energia elétrica.

Subestação vinculada aos geradores de energia com biogás.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 34.31.10 - Sistema de coleta e tratamento de efluentes industriais.

Sistema de tratamento de efluentes gerados no empreendimento, chorume do aterro, efluente da lavagem de caçambas e veículos e demais. O mesmo sistema é utilizado para tratar efluentes recebidos de fontes externas.

Capacidade máxima de tratamento: 2.800,00 m³/dia.

Quantidade média gerada no complexo: 1.000,00 m³/dia.

Quantidade máxima de recebimento de fontes externas: 1.200,00 m³/dia.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.

Serviço de reparação e manutenção da própria frota, com processo de pintura.

Possui cabine de pintura com filtro de manta de poliuretano na exaustão.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 11.60.01 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos.

Serviço de descontaminação de tanques com reutilização e fabricação de tanques e contêineres para transporte de resíduos.

Possui cabine de pintura com filtro de manta de poliuretano na exaustão.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 11.30.01 - Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial.

Fabricação de estruturas metálicas e equipamentos.

Possui cabine de pintura com filtro de manta de poliuretano na exaustão.

209

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.01.00 - Laboratórios de prestação de serviços de análises biológicas, físicas, físico- químicas.

Laboratório de análises biológicas, físicas e físico- químicas para controle interno.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.

Posto de purificação e abastecimento de biometano;

Tancagem de armazenamento de biometano: 2.000,00 m³.

Posto de abastecimento de veículos a diesel;

Tancagem de armazenamento de diesel: 30m³.

Atividade Resolução Consema 98/2017: 71.60.07 - Unidade de mistura e pré-acondicionamento de resíduos industriais Classe I e Classe IIA para fins de coprocessamento.

Trituradores móveis, com operação dentro do complexo industrial.

Mistura e pré-acondicionamento em cada setor.

Processamento, através do sistema de trituração e mistura de resíduos Classe I para fins de envio para coprocessamento ou aterro.

Processamento, através do sistema de trituração e mistura de resíduos Classe IIA, para fins de envio para coprocessamento ou aterro.

Processamento, através do sistema de trituração e mistura de resíduos Classe IIB, para fins de envio para coprocessamento ou aterro.

Demais atividades desenvolvidas no complexo:

Central de triagem de resíduos Classe IIA, IIB e I.

Armazenamento temporário de resíduos potencialmente recicláveis;

Armazenamento temporário de contêineres com resíduos;

Unidade de descontaminação de tanques;

Montagem e manutenção de equipamentos e contêineres;

Testes de estanqueidade em contêineres e equipamentos;

Posto de lavagem de contêineres, efluente destinado à ETE do empreendimento.

Posto de lavagem de veículos, efluente destinado à ETE do empreendimento.

Sistema de trituração e descaracterização de resíduos para destinação ao biodigestor ou vala de disposição final;

Sistema de trituração e descaracterização de resíduos.

Processamento, através do sistema de trituração, mistura e autoclave, de resíduos da pecuária denominados animais mortos com destinação aos biodigestores ou ao aterro. Estes resíduos também podem ser destinados diretamente ao aterro, sem trituração.

Fábrica de produção de ARLA32.

Produção de materiais absorventes para utilização em atendimentos emergenciais ambientais;

Serviços de atendimentos emergenciais ambientais.

Unidade de reciclagem de isopor, através do corte e desmonte.

Sistema de secagem de lodo orgânico com estocagem e mistura com outros resíduos orgânicos.

Sistema de Descontaminação de lâmpadas fluorescentes.

Processamento térmico de resíduos industriais (lodo de ETE após secagem, papel, papelão e correlatos não contaminados).

O empreendimento conta ainda com:

Caldeira, com alimentação a lenha, cavaco e gás oriundo do aterro, sistema de exaustão com filtro multicilcones.

Almoxarifado;

Auditório para visitantes e treinamentos.

Escritórios administrativos.

Aspectos florestais

Existência e uso de área de preservação permanente (APP): Não há.

Autorização de Corte de vegetação (AuC): Não há.

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não se aplica nesta fase.

Reserva legal: Não se aplica.

Área verde: Não se aplica.

Controles ambientais

Monitoramento de deslocamento do aterro com marcos superficiais instalados no aterro Classe IIA e Classe IIB: 17 unidades.

Monitoramento de deslocamento do aterro com marcos superficiais a serem instalados no aterro Classe

I.

Monitoramento de água subterrânea em poços piezométricos: 06 unidades.

Realiza melhoria da operação com cobertura dos aterros com geomembrana para captação de gases e evitar entrada de água pluvial.

Sistema de solidificação antes da disposição final, neutralização, estabilização e homogeneização física através da mistura de materiais.

Sistema de controle de aves com dispositivo de emissão sonora a gás GLP.

Sistema de drenagem pluvial do complexo sem contato com resíduos e efluentes.

Sistema de tratamento de efluentes líquidos composto por:

Sistema de equalização;

Biodigestores ou direto à caixa de areia;

Saída dos biodigestores destinado à caixa de areia;

Lagoa pulmão equalizada;

Aerovor 1 e 2;

Reator oxidativo;

Flotador físico-químico 01;

Flotador físico-químico 02;

Tanque de recalque;

Série de filtros;

Lagoa de decantação 01;

Lagoa de decantação 02;

Lagoa de decantação 03;

Tanque mescla (controle de pH);

Sistema de osmose reversa;

Lagoa de armazenamento, efluente final pode ser utilizado exclusivamente para reuso no complexo industrial.

Programas ambientais

Plano de monitoramento geotécnico de recalque, erosões e estabilidade do aterro Classe IIA e Classe IIB.

Plano de monitoramento geotécnico de recalque, erosões e estabilidade do aterro Classe I.

Plano de monitoramento da água subterrânea.

Plano de ação emergencial e contingência ambiental.

Plano de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos.

Plano de monitoramento das emissões atmosféricas.

Plano de monitoramento de aves e pragas.

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos.

Plano de Operação dos aterros.

Plano de encerramento, recuperação, monitoramento e uso futuro da área.

Programa de comunicação social e educação ambiental.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Não se aplica.

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: Não se aplica.

Compensação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): Não se aplica nesta fase.

Condições específicas

1) Deverá ser apresentado ao IMA - Instituto do Meio Ambiente os seguintes documentos:

1.1) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (MENSAIS) de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais com amostragens nos pontos de efluente bruto (entrada) e efluente tratado (saída final, entrada da lagoa final de armazenamento), para os parâmetros DBO, DQO, Materiais Sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, óleos minerais, pH, temperatura, sulfeto, surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno), fósforo total, nitrogênio amoniacal total, ferro dissolvido, fenóis totais, cianeto total, chumbo total, cromo hexavalente, cromo trivalente, mercúrio total, níquel total, zinco total, tetracloreto de carbono e coliformes termotolerantes.

1.1.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório.

1.1.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.

1.1.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.

1.1.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (SEMESTRAIS) de monitoramento da água dos poços piezométricos de monitoramento, no mínimo para os parâmetros PH, chumbo, cromo, mercúrio, níquel, zinco, cobre, cobalto, nitrato (como N), fenóis clorados, fenóis não clorados, hidrocarbonetos aromáticos voláteis (BTEX).

1.2.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo

1.2.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.

1.2.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.

1.2.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

1.3) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável e laudo laboratorial da análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros específicos, conforme previsto na Resolução Conama 382/2006, Resolução Conama 436/2011 e/ou Resolução Consema 190/2022.

1.4) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável e laudo técnico dos trabalhos MENSASIS de campo referente ao monitoramento geotécnico de recalque, erosões e estabilidade do aterro Classe IIA e Classe IIB.

1.4.1) O primeiro relatório com os primeiros laudos deverão ser apresentados em até 90 dias contados a partir da emissão desta licença.

1.5) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável e laudo técnico dos trabalhos TRIMESTRAIS de campo referente ao monitoramento geotécnico de recalque, erosões e estabilidade do aterro Classe I.

1.5.1) Incluir no primeiro relatório o descritivo técnico da instalação dos marcos superficiais.

1.5.2) O primeiro relatório com os primeiros laudos deverá ser apresentados em até 180 dias contados a partir da emissão desta licença.

1.6) Todas análises laboratoriais deverão ser realizadas por laboratório reconhecido pelo IMA ou acreditados pelo INMETRO.

1.7) Os documentos e relatórios com periodicidade de entrega ANUAL deverão ser protocolados até o dia 31 de março de cada ano, referente ao ano anterior.

2) Deverá manter o sistema de drenagem pluvial de forma a conduzir as águas pluviais sem contato com os resíduos e materiais das áreas de disposição final de resíduos e rejeitos sólidos e tratamento dos efluentes líquidos;

3) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e operação o sistema de drenagem de líquidos percolados e demais efluentes, conduzindo todo o gerado para o sistema de tratamento de efluentes líquidos do empreendimento.

4) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e operação o sistema de drenagem de gases dos aterros.

5) Deverá manter em condições adequadas de manutenção e operação a impermeabilização inferior das áreas de aterro.

6) Deverá manter cortina vegetal em todo perímetro do empreendimento, de modo a minimizar a dispersão de odores.

7) A destinação e recebimento dos resíduos deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.

8) Emitir SEMESTRALMENTE a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR) gerada através do Sistema MTR, conforme estabelecido pela Portaria IMA 21/2019 em seu artigo 6º. A DMR deve ser enviada através do Sistema MTR dentro do primeiro trimestre subsequente ao período a ser reportado.

9) Deverá ser elaborado e mantido atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos eletrônico (PGRS-e) no sistema MTR, conforme estabelecido na Portaria IMA/SC nº 232/2021.

10) A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do novo profissional.

10.1) Deverá manter durante todo período de vigência da LAO, no mínimo um responsável técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais do empreendimento, o profissional deverá ser legalmente habilitado para o gerenciamento dos resíduos sólidos industriais, tratamento dos efluentes atmosféricos e tratamento dos efluentes líquidos industriais.

11) Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.

12) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.

13) Os dispositivos de controle ambiental deverão ser mantidos em condições adequadas de operação, manutenção e limpeza.

14) Deverá realizar, no prazo máximo de 120 dias contados a partir da emissão desta licença, adequação dos poços piezométricos de monitoramento do empreendimento com mapa potenciométrico e perfil construtivo dos poços e apresentar os respectivos relatórios e documentos técnicos.

14.1) Deverá realizar estudo hidrogeológico para identificar o fluxo preferencial de água subterrânea.

14.2) Os poços piezométricos deverão ser instalados a montante e a jusante das potenciais fontes de

poluição (aterro, lagoa de infiltração, biodigestores, ETE, etc.), a quantidade e localização deverá ser tecnicamente justificada pelo responsável técnico, devendo contemplar todas as áreas fontes de poluição do complexo.

14.3) Os poços de monitoramento deverão ser perfurados até encontrar água ou até encontrar topo rochoso ou até atingir 15 metros de profundidade, o que ocorrer primeiro.

14.4) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais legalmente habilitados para os documentos estudos, projetos e documentos técnicos executados/elaborados.

15) Deverá apresentar, no prazo máximo de 120 dias contados a partir da emissão desta licença, todos os planos e programas ambientais atualizados, descritos em "Programas Ambientais" desta licença.

15.1) O Plano de Operação deverá ser elaborado segundo o disposto nas seguintes normas técnicas: ABNT NBR 15849 e 8419 para aterros sanitários; ABNT NBR 10157 para aterro de resíduos perigosos; ABNT NBR 13896 para aterro de resíduos Classe IIA; ABNT NBR 15113 e 15112 (caso haja transbordo e triagem) para aterros de resíduos inertes e da construção civil; e ABNT NBR 13896, considerar o Art. 68 e 70 do Decreto Federal nº 10936/2022, Art. 71 do Decreto Federal nº 10936/2022, art. 269 da Lei Estadual nº 14.675/2009 e art. 37 da Lei Federal nº 12.305/2010.

16) Resíduos da construção civil devem ser triados e destinados conforme diretrizes do Art. 4º e Art. 10 da Resolução Conama nº 307/2002.

17) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante de publicação de concessão da Licença Ambiental de Operação, conforme item 6.5-g da IN 02 IMA.

18) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Documentos em anexo

-

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

ADENDO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa **CETRIC CENT.TR.RES.SOLID.IND COM. CHAPECO**, com sede em Chapecó-SC, na Acesso Ângelo Baldissera CH20 KM05, neste ato denominado EMPREGADORA e Sr(a) **LOANA DEFAVERI FORTES**, com **CTPS nº 7872-018**, doravante, chamado, simplesmente, EMPREGADO, firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra C, parágrafo 2º do Artigo 443 da CLT, que terá vigência a partir da data da alteração de função, mediante as seguintes cláusulas e condições as demais cláusulas não especificadas neste adendo ficam inalteradas:

01- O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de **ENGENHEIRA QUIMICA**, a partir de 01/02/2012 com salário de R\$5.971,00 (cinco mil novecentos e noventa um Reais) por mês. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

02- O horário de trabalho a ser obedecido será o segunda a sexta das 08:00 12:00 e das 13:30 as 17:30 dando um total de 40 horas semanais, e a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre na íntegra a obrigação do EMPREGADO em cumprir o horário que lhe for determinado pela EMPREGADORA observando o limite legal.

03 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o devido acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

04- Aceita o EMPREGADO, expressamente, as condições de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto a remuneração.

05 - Fica ajustado nos termos do que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho, como qualquer outra cidade, capital ou via do território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

06- Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o regulamento interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas as peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

07- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

10- Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA, com justa causa, nenhuma indenização será devida; rescindindo-se antes do prazo, fica a parte solicitante obrigada a indenizar a outra nos termos dos artigos 479 e 480 da CLT.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, que nesta data recebe.

CETRIC CENT.TR.RES.SOLID.IND COM. CHAPECO

Chapecó-SC, 01/02/2012.

LOANA DEFAVERI FORTES



EM BRANCO

EM BRANCO

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82**

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE ESCRITÓRIO VIRTUAL (Lei Complementar 767/2022, Artigo 11, Inciso II)

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal 26102	Nº do Alvará 23745	Exercício 2025
CPF / CNPJ 04.647.090/0001-68	Nome / Razão Social CETRIC S.A.	
Nº da Inscrição Estadual	Nome Fantasia CETRIC S.A.	
Logradouro ANGELO BALDISSERA	Número S/N	
Complemento KM 05	Bairro LINHA AGUA AMARELA	CEP 89801970
Cidade CHAPECÓ / SC	Abertura 01/09/2001	Deferimento 01/09/2001

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

3811400-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

1922502 - RERREFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
 1922599 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO
 2013401 - FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANOMINERAIS
 2019399 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 2099199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 2930103 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS
 3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 3511501 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 3520401 - PRODUÇÃO DE GÁS, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL
 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
 3701100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 3831901 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
 3831999 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
 3839401 - USINAS DE COMPOSTAGEM
 3839499 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 3900500 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
 4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS
 4669901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS
 4683400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
 5030101 - NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO
 5030102 - NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
 5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
 5212500 - CARGA E DESCARGA
 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
 5239799 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
 7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Restrições / Observações

-

Horário de Funcionamento
 08:00 as 22:00 - NORMAL

Documento emitido em **18/01/2025**, com Validade para **31/01/2026**.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
 Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital
 CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400

Administração
 2021 / 2024



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 486334	CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68	Emitido em: 25/11/2024	Válido até: 25/02/2025
Nome/Razão Social/Endereço: CETRIC S.A. ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20 LINHA AGUA AMARELA CHAPECO/SC 89801-970			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AOS9020	N/A	Caminhão
API0225	N/A	Equipamento
ARL1071	N/A	Equipamento
ARV0G56	N/A	Equipamento
ATM6206	N/A	Equipamento
ATP0B80	N/A	Equipamento
ATP0B81	N/A	Equipamento
ATP0253	N/A	Equipamento
ATP0254	N/A	Equipamento
ATR0B15	N/A	Equipamento
ATR0115	N/A	Equipamento
AUX5890	N/A	Equipamento
AUZ7E30	N/A	Caminhão
AUZ7E31	N/A	Caminhão
AVR0G55	N/A	Equipamento
AVU4701	N/A	Caminhão
AXO6E10	N/A	Equipamento
AXO9986	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

AXR4612	N/A	Caminhão
AXX5726	N/A	Caminhão
AXX9E43	N/A	Caminhão
AYC8072	N/A	Caminhão
AYU6G56	N/A	Caminhão
AYW8F68	N/A	Caminhão
AYY7J39	N/A	Caminhão
AZG3460	N/A	Caminhão
EVY3491	N/A	Caminhão
FFV0F45	N/A	Caminhão
FFV0G53	N/A	Caminhão
FWA0484	N/A	Equipamento
HRS7981	N/A	Equipamento
HTT9J35	N/A	Caminhão
ICN6442	N/A	Equipamento
IGS3047	N/A	Equipamento
IGT4228	N/A	Equipamento
IIK2406	N/A	Equipamento
IIO7065	N/A	Equipamento
IMH0321	N/A	Caminhão
INC6E42	N/A	Caminhão
IOF9033	N/A	Caminhão
IPE1D80	N/A	Equipamento
IPE1D91	N/A	Equipamento
IPH0884	N/A	Caminhão
IPH2J34	N/A	Equipamento
IPH2J35	N/A	Equipamento
IQI2496	N/A	Equipamento
IRH2I92	N/A	Equipamento
IRT0044	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

IRW1838	N/A	Caminhão
KAB9I80	N/A	Passeio
KEJ1240	N/A	Equipamento
LBT0993	N/A	Veículo
LYJ9409	N/A	Equipamento
LZC3125	N/A	Equipamento
LZJ7947	N/A	Equipamento
MAK8903	N/A	Equipamento
MAL3810	N/A	Caminhão
MAM6037	N/A	Equipamento
MAR8742	N/A	Equipamento
MAR9152	N/A	Equipamento
MBA2F39	N/A	Equipamento
MBO0307	N/A	Veículo
MBQ2123	N/A	Caminhão
MBT0691	N/A	Caminhão
MBT0986	N/A	Equipamento
MBY0G09	N/A	Caminhão
MBZ7749	N/A	Equipamento
MCC2938	N/A	Equipamento
MCC4618	N/A	Equipamento
MDE1380	N/A	Equipamento
MDO5B37	N/A	Equipamento
MDO5037	N/A	Equipamento
MDO8662	N/A	Equipamento
MDS6F08	N/A	Equipamento
MDS6508	N/A	Equipamento
MEB7H56	N/A	Equipamento
MEE9758	N/A	Caminhão
MEU3G42	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MEW9018	N/A	Veículo
MEY2776	N/A	Equipamento
MEZ1805	N/A	Equipamento
MEZ9027	N/A	Caminhão
MEZ9157	N/A	Caminhão
MFA1275	N/A	Equipamento
MFC7D33	N/A	Caminhão
MFE9B63	N/A	Equipamento
MFE9013	N/A	Caminhão
MFG6G17	N/A	Caminhão
MFG6897	N/A	Caminhão
MFI2759	N/A	Equipamento
MFI9A13	N/A	Equipamento
MFJ3923	N/A	Equipamento
MFN2273	N/A	Equipamento
MFN4285	N/A	Caminhão
MFN7218	N/A	Equipamento
MFY9992	N/A	Equipamento
MFY5893	N/A	Veículo
MFY6118	N/A	Veículo
MGA4794	N/A	Caminhão
MGH5149	N/A	Equipamento
MGH6668	N/A	Equipamento
MGK4589	N/A	Caminhão
MGL5245	N/A	Equipamento
MGM0156	N/A	Caminhão
MGR4577	N/A	Equipamento
MGR5677	N/A	Caminhão
MGU1990	N/A	Equipamento
MGV3902	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MHG0I62	N/A	Caminhão
MHI5A09	N/A	Caminhão
MHM5I99	N/A	Caminhão
MHN6I26	N/A	Caminhão
MHN6454	N/A	Equipamento
MHO0838	N/A	Equipamento
MHO0935	N/A	Caminhão
MHO8G85	N/A	Equipamento
MHQ7401	N/A	Caminhão
MHQ7501	N/A	Caminhão
MHR3I68	N/A	Caminhão
MHT2402	N/A	Caminhão
MHW2475	N/A	Equipamento
MHX5J61	N/A	Equipamento
MHY4G53	N/A	Caminhão
MHY4653	N/A	Caminhão
MHZ1987	N/A	Caminhão
MHZ1987	N/A	Caminhão
MIC3616	N/A	Equipamento
MIC5429	N/A	Equipamento
MIE3278	N/A	Equipamento
MIG0616	N/A	Equipamento
MIG1236	N/A	Equipamento
MII7665	N/A	Equipamento
MIJ5A76	N/A	Caminhão
MIP4904	N/A	Equipamento
MIT7926	N/A	Caminhão
MIV9612	N/A	Equipamento
MIX8153	N/A	Equipamento
MIX8613	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MIZ2770	N/A	Caminhão
MJB3J45	N/A	Caminhão
MJB4045	N/A	Caminhão
MJB4155	N/A	Caminhão
MJB7989	N/A	Equipamento
MJC4156	N/A	Equipamento
MJG3724	N/A	Caminhão
MJJ0B59	N/A	Caminhão
MJJ7C92	N/A	Caminhão
MJJ9112	N/A	Caminhão
MJK4092	N/A	Caminhão
MJM9296	N/A	Equipamento
MJR8A79	N/A	Caminhão
MJV7033	N/A	Equipamento
MJW3467	N/A	Caminhão
MKC3854	N/A	Caminhão
MKC9F33	N/A	Caminhão
MKF7140	N/A	Equipamento
MKG6822	N/A	Caminhão
MKH2123	N/A	Caminhão
MKI8364	N/A	Caminhão
MKM6355	N/A	Caminhão
MKR6973	N/A	Caminhão
MLC0160	N/A	Equipamento
MLD6F78	N/A	Caminhão
MLE0I95	N/A	Caminhão
MLE2882	N/A	Caminhão
MLF8A68	N/A	Caminhão
MLI7G80	N/A	Caminhão
MLI7H50	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MLI7510	N/A	Equipamento
MLI7720	N/A	Equipamento
MLJ5980	N/A	Equipamento
MLJ5980	N/A	Equipamento
MLK3980	N/A	Equipamento
MLK4H58	N/A	Caminhão
MLL2996	N/A	Caminhão
MLL3E33	N/A	Caminhão
MLL3E36	N/A	Caminhão
MLN6F61	N/A	Caminhão
MLP3098	N/A	Equipamento
MLQ8073	N/A	Equipamento
MLR7J08	N/A	Caminhão
MLU4E18	N/A	Caminhão
MLV0675	N/A	Equipamento
MLV6255	N/A	Equipamento
MLV8H98	N/A	Caminhão
MLW3C95	N/A	Caminhão
MLX4808	N/A	Caminhão
MLY8615	N/A	Equipamento
MMA1418	N/A	Caminhão
MMA2E95	N/A	Caminhão
MMA2F15	N/A	Caminhão
MME4865	N/A	Caminhão
MME5B45	N/A	Caminhão
MME5275	N/A	Caminhão
MME8213	N/A	Caminhão
MMJ7063	N/A	Equipamento
NGP3242	N/A	Equipamento
NGT4115	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

OCF9913	N/A	Caminhão
OFI4518	N/A	Caminhão
OKG3848	N/A	Equipamento
OKG6G06	N/A	Caminhão
ONY9E95	N/A	Equipamento
PVT6744	N/A	Caminhão
QBC9J17	N/A	Equipamento
QHB7E78	N/A	Equipamento
QHC5058	N/A	Equipamento
QHF5117	N/A	Equipamento
QHG0F51	N/A	Caminhão
QHN5A34	N/A	Equipamento
QHV4C85	N/A	Caminhão
QHW3J04	N/A	Equipamento
QHX2492	N/A	Equipamento
QIA4C34	N/A	Equipamento
QIF6F69	N/A	Equipamento
QIK6535	N/A	Equipamento
QIR2D76	N/A	Caminhão
QIR2376	N/A	Caminhão
QJA2652	N/A	Caminhão
QJB7144	N/A	Caminhão
QJC6J71	N/A	Caminhão
QJC6J71	N/A	Caminhão
QJF5A49	N/A	Caminhão
QJP5I35	N/A	Caminhão
QJP5I95	N/A	Caminhão
QJQ4750	N/A	Caminhão
QJR1634	N/A	Equipamento
QJR4703	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

QJS2G32	N/A	Caminhão
QJW4D06	N/A	Caminhão
QJZ6J66	N/A	Caminhão
QJZ6J66	N/A	Caminhão
QTL6I49	N/A	Caminhão
QTL6I89	N/A	Caminhão
QTL6J39	N/A	Caminhão
QTL6719	N/A	Caminhão
QTL6919	N/A	Caminhão
QTL7B47	N/A	Equipamento
RAA4H68	N/A	Caminhão
RAA7E78	N/A	Caminhão
RAB2226	N/A	Equipamento
RAC0745	N/A	Equipamento
RAC6C92	N/A	Caminhão
RAC6H02	N/A	Caminhão
RAC6H22	N/A	Caminhão
RAC6J32	N/A	Caminhão
RAC7A52	N/A	Caminhão
RAD0I93	N/A	Caminhão
RAD0J83	N/A	Caminhão
RAD6914	N/A	Caminhão
RAE6226	N/A	Caminhão
RAE9G23	N/A	Caminhão
RAF1H03	N/A	Caminhão
RAF1J13	N/A	Caminhão
RAG1G96	N/A	Equipamento
RAG1H06	N/A	Equipamento
RAG7J50	N/A	Caminhão
RAI2E93	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RAI3317	N/A	Equipamento
RAI5A63	N/A	Equipamento
RDU2G99	N/A	Caminhão
RDU3H30	N/A	Caminhão
RDV5G60	N/A	Caminhão
RDV9C27	N/A	Caminhão
RDV9D87	N/A	Caminhão
RDZ3J50	N/A	Caminhão
RDZ8D77	N/A	Caminhão
RDZ9B27	N/A	Caminhão
RDZ9B87	N/A	Caminhão
REA5H94	N/A	Caminhão
REA9A09	N/A	Caminhão
RFJ6D39	N/A	Veículo
RFJ6D59	N/A	Veículo
RKW1D90	N/A	Caminhão
RKW4F09	N/A	Caminhão
RKW4G70	N/A	Equipamento
RKW5A90	N/A	Caminhão
RKW5F90	N/A	Caminhão
RKZ2E07	N/A	Caminhão
RKZ2F38	N/A	Caminhão
RKZ2F87	N/A	Caminhão
RKZ2I77	N/A	Equipamento
RKZ6A31	N/A	Veículo
RKZ9G31	N/A	Veículo
RLA2E49	N/A	Caminhão
RLA5C47	N/A	Equipamento
RLB8C93	N/A	Caminhão
RLC1I12	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RLD3C99	N/A	Caminhão
RLE6E08	N/A	Caminhão
RLG6G12	N/A	Caminhão
RLG6G92	N/A	Caminhão
RLG6H82	N/A	Caminhão
RLG6I42	N/A	Caminhão
RLI0J60	N/A	Caminhão
RLI1B60	N/A	Caminhão
RLI1C50	N/A	Caminhão
RLI8C17	N/A	Caminhão
RLI9H27	N/A	Caminhão
RLJ1D97	N/A	Caminhão
RLJ4B37	N/A	Equipamento
RLJ6A37	N/A	Equipamento
RLJ8A87	N/A	Caminhão
RLJ8B27	N/A	Caminhão
RLJ9F27	N/A	Equipamento
RLK0I07	N/A	Caminhão
RLK1C87	N/A	Equipamento
RLN7G80	N/A	Veículo
RLO8I29	N/A	Caminhão
RLP0E69	N/A	Veículo
RLP0G09	N/A	Veículo
RLP2C43	N/A	Caminhão
RXK7F03	N/A	Veículo
RXK7G33	N/A	Veículo
RXK7H63	N/A	Veículo
RXL3I04	N/A	Equipamento
RXM9H63	N/A	Caminhão
RXN0A13	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RXN0A83	N/A	Caminhão
RXO2C09	N/A	Equipamento
RXO2C29	N/A	Equipamento
RXO2C89	N/A	Equipamento
RXO2D39	N/A	Equipamento
RXO2D69	N/A	Equipamento
RXO2E29	N/A	Equipamento
RXO2E69	N/A	Equipamento
RXO2F19	N/A	Equipamento
RXO2F49	N/A	Equipamento
RXP6C83	N/A	Caminhão
RXP6D03	N/A	Caminhão
RXP6D93	N/A	Caminhão
RXP6F53	N/A	Caminhão
RXP6G33	N/A	Caminhão
RXP6G33	N/A	Caminhão
RXP6G33	N/A	Caminhão
RXP9A93	N/A	Equipamento
RXQ4F24	N/A	Caminhão
RXQ4G14	N/A	Caminhão
RXS3G93	N/A	Caminhão
RXS3I73	N/A	Caminhão
RXT1H49	N/A	Caminhão
RXU9E15	N/A	Equipamento
RXV2H85	N/A	Equipamento
RXV2I35	N/A	Equipamento
RXW1F32	N/A	Caminhão
RXW8G83	N/A	Equipamento
RXW9E43	N/A	Equipamento
RXW9E53	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RXW9F03	N/A	Equipamento
RXX5H69	N/A	Caminhão
RXX5H69	N/A	Caminhão
RXY6E30	N/A	Caminhão
RXZ1E55	N/A	Veículo
RYA4G48	N/A	Caminhão
RYA9G88	N/A	Caminhão
RYE6D18	N/A	Caminhão
RYF2J99	N/A	Caminhão
RYF3D29	N/A	Caminhão
RYF3F79	N/A	Caminhão
RYF3H69	N/A	Caminhão
RYG5E97	N/A	Passeio
RYG5F07	N/A	Passeio
RYI6G70	N/A	Caminhão
RYI6I50	N/A	Caminhão
RYJ4D05	N/A	Equipamento
RYJ8F82	N/A	Equipamento
RYM2G02	N/A	Equipamento
RYN0I24	N/A	Caminhão
RYN6D34	N/A	Caminhão
RYN7I14	N/A	Caminhão
RYN9A04	N/A	Caminhão
RYP1J92	N/A	Caminhão
RYT1A26	N/A	Caminhão
RYT1A33	N/A	Equipamento
RYT1C53	N/A	Equipamento
RYT7A86	N/A	Caminhão
RYU1A66	N/A	Equipamento
RYU1E81	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RYU1F21	N/A	Caminhão
RYU1I46	N/A	Caminhão
RYU5B96	N/A	Caminhão
RYU6J36	N/A	Equipamento
RYU6J46	N/A	Equipamento
RYU7C36	N/A	Equipamento
RYW9E73	N/A	Veículo
RYX7H49	N/A	Caminhão
SEF1F21	N/A	Caminhão
SXC1E55	N/A	Caminhão
SXC3B49	N/A	Caminhão
SXD7I56	N/A	Equipamento
SXD8C86	N/A	Equipamento
SXE2E69	N/A	Caminhão
SXF2G69	N/A	Caminhão
SXL3H35	N/A	Caminhão
SXL7B36	N/A	Caminhão
SXO2J26	N/A	Caminhão
SXP1B56	N/A	Caminhão
SXT1E16	N/A	Equipamento
SXU4A96	N/A	Caminhão
SXV8D07	N/A	Equipamento
SXX0F56	N/A	Equipamento

Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA:
0800 942 2105;



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

AIG SEGUROS BRASIL LTDA: 0800 726 6130;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

9PFY.6YU6.SHZ5.CRJS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES

CPF: 062.150.439-40

Registro no CREA-SC: 111580-2

Registro nacional: 2510374621

Data do Registro: 12/01/2012

2. Formações

Data: 08/02/2010

Título: Engenheira Química

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Especialização em: Engenharia Ambiental E Saneamento Básico

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

Data início: 01/06/2010

Data fim: 01/05/2012

Indefinido em:

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

Data início: Não consta

Data fim: Não consta

Especialização em: Gestão E Tratamento De Efluentes

Instituição de ensino: Universidade do Contestado - UNC

Data início: 01/06/2010

Data fim: 01/05/2012

4. Atribuições

Artigo 17 da resolução 218/73, do Crea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/04/2024 12:23:07 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 2936a7c3-bc1e-463d-9b16-a05126fb7462



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Indl e Coml de Chapecó Ltda
Número de registro: 068413-8
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 03/09/2004
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço de contrato:

Acesso: Ângelo Baldissera, SN - Chácara 20, KM 05
CEP: 89815-899
Telefone: (49) 3905-3100
Cidade: Chapecó

Bairro: Água Amarela - Pres. Medici
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 2
Data da certificação: 03/10/2005

Capital social atual: R\$10.000.000,00 - (dez milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de: engenharia química e engenharia de produção - mecânica, para: coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de sucata de alumínio; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 106794-0

RNP: 2509567365

Nome: Dailon Sbruzzi

Pedido para anotação: 10/04/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro de Produção - Mecânica

Atribuições do profissional:

Artigo 12 da resolução 218/73, do CREA

Vínculo técnico aprovado em: 29/05/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 111580-2

RNP: 2510374621

Nome: Loana Defaveri Fortes

Pedido para anotação: 09/05/2012

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Química

Atribuições do profissional:

Artigo 17 da resolução 218/73, do CREA

Vínculo técnico aprovado em: 18/05/2012

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 120686-7

RNP: 2512052419

Nome: Diego Molinet

Pedido para anotação: 28/06/2022

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 2d9b922b-602c-4c18-932c-c80fc3c178d1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

– 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Engenheiro Químico

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 29/06/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

– 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

– 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/04/2024 12:31:51, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 2d9b922b-602c-4c18-932c-c80fc3c178d1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
486334	12/12/2024	12/12/2024	12/03/2025

Dados básicos:

CNPJ : 04.647.090/0001-68
Razão Social : CETRIC S.A.
Nome fantasia : CETRIC
Data de abertura : 02/01/2004

Endereço:

logradouro: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20
N.º: S/N Complemento:
Bairro: LINHA AGUA AMARELA Município: CHAPECO
CEP: 89801-970 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
17-62	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
17-65	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas –

ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	NHZUHS3J3886GTF
------------------------------	-----------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
CODAM - CHAPECÓ/SC
Endereço: Rua 14 de Agosto, 54E – Bairro Maria Goretti
CEP. 89801-412 – Chapecó – SC
Fone: (0xx49) 3321-6800 - Fax: (0XX49) 3321-6811



DECLARAÇÃO

A Fundação do Meio Ambiente – Fatma, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins de direito que a empresa Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda – **CETRIC**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o número 04.647.090/0001-68, com instalações sitas à Rodovia Ângelo Baldissera S/N, km 05, no município de Chapecó/SC, vem por meio deste **DECLARAR** que esta apta para **transportar, receber, tratar e destinar resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de prestação de serviços Classe I, II-A e II-B, gerados no Estado de Santa Catarina e nos demais Estados da Federação**, devendo ser observadas as normas técnicas e legislação ambiental pertinentes, considerado a Lei Estadual n. 15.557/2005, que trata sobre a Política de Resíduos Sólidos de Santa Catarina, e a Lei Estadual n.º 15.442/2011, no que tange à autorização prévia para tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes de outros estados brasileiros.

O processo de licenciamento das atividades (aterro) fora conferido a CETRIC, através da apresentação e aprovação de **ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – EIA e RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – RIMA**, em cumprimento as legislações ambientais vigentes.

E, por ser verdade, firma o presente na forma da lei.

Chapecó, 22 de julho de 2015

RAFAEL GASPARINI
Gerente de Desenvolvimento
Ambiental - FATMA

Rafael Gasparini
Gerente de Desenvolvimento Ambiental



JUNHO - 2001

Recebemos em
04/06/01
de Bernardo B. Smith

Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda

PROSUL

Fone: (49) 322-3565 - Fax: (49) 322-3719
CHAPECÓ - SC



Celular: (0xx49) 9987-3909

**ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DA
IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
CHAPECÓ/SC**

Cetric

EIA

BRITADOR BALDISSERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

JUNHO - 2001

Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda

PROSUL

**ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DA
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ/SC
Cetric**

EIA

BRITADOR BALDISSERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1-1
2	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DO CONSULTOR	2-1
	2.1 Empreendedor	2-1
	2.2 Consultor	2-1
3	OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS DO EMPREENDIMENTO	3-1
	3.1 Objetivo	3-1
	3.2 Justificativas	3-1
4	CARACTERIZAÇÃO GERAL E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO	4-1
	4.1 Localização do empreendimento	4-1
	4.2 Aspectos gerais	4-1
	4.3 Prestação de serviços técnicos	4-5
	4.3.1 Serviços de caracterização dos resíduos	4-5
	4.3.2 Serviços de ordenamento dos resíduos na fonte	4-5
	4.3.3 Serviços de transporte de resíduos	4-5
	4.3.4 Serviços de tratamento dos resíduos	4-5
4.4	Características das estruturas do empreendimento	4-6
	4.4.1 Aspectos gerais	4-6
	4.4.2 Acessos ao Local	4-6
	4.4.3 Central de triagem	4-6
	4.4.4 Local de armazenamento dos resíduos potencialmente recicláveis	4-6
	4.4.5 Valas de disposição final	4-7
	4.4.6 Sistemas de impermeabilização da base das valas	4-7
	4.4.6.1 Sistema de impermeabilização da vala classe I	4-7
	4.4.6.2 Sistema de impermeabilização da vala classe II	4-7
	4.4.7 Sistema de drenos profundos de segurança	4-8
	4.4.8 Sistemas de cobertura	4-8
	4.4.8.1 Aspectos gerais dos sistema de cobertura das valas para resíduos classe I e II	4-8
	4.4.8.2 Sistemas de cobertura operacional das valas de disposição final classe I e II	4-8
	4.4.8.3 Sistema de impermeabilização superior da vala de resíduos classe I	4-8
	4.4.8.4 Sistema de impermeabilização superior da vala de resíduos classe II	4-9
	4.4.9 Sistema de drenagem de líquidos percolados	4-11
	4.4.10 Sistema de armazenamento de líquidos percolados	4-11
	4.4.11 Sistema de drenagem da área	4-11
	4.4.12 Estruturas de apoio logístico	4-11
	4.4.13 Sistema de monitoramento ambiental	4-12
	4.4.14 Vida útil do empreendimento	4-12
	4.4.15 Plano de implantação	4-12
	4.4.16 Plano de operação	4-12
	4.4.17 Plano de emergência	4-13
	4.4.18 Plano de fechamento	4-13
5	ESTUDO DE ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS	5-1
	5.1 Alternativas tecnológicas	5-1
	5.1.1 Métodos utilizados como pré-tratamento de resíduos sólidos industriais	5-1
	5.1.1.1 Redução mecânica de volume	5-1
	5.1.1.2 Alternativas tecnológicas de tratamento de resíduos pastosos	5-1
	5.1.1.3 Alternativas tecnológicas de pré-tratamento de resíduos perigosos (classe I)	5-2
	5.1.1.4 Incineração	5-4
	5.1.2 Métodos utilizados como disposição final de resíduos sólidos industriais	5-5

5.1.2.1 Aterros industriais	5-6
5.1.2.2 Disposição em pedreiras abandonadas	5-8
5.1.3 Alternativa tecnológica recomendada	5-9
5.2 Alternativas locais	5-10
5.2.1 Alternativas de locais para disposição final de resíduos industriais na região	5-10
5.2.2 Pré-seleção de áreas	5-10
5.2.3 Metodologia	5-14
5.2.4 Estudo de vida útil das alternativas pré-selecionadas	5-16
5.2.5 Determinação da melhor alternativa	5-18
6 CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CHAPECO	6-1
6.1 Aspectos históricos da geração de resíduos sólidos	6-1
6.2 Aspectos históricos da geração de resíduos industriais no município de Chapecó ..	6-1
6.3 Caracterização qualitativa e quantitativa da geração de resíduos industriais e comerciais	6-7
6.3.1 Fontes de dados existentes	6-7
6.3.2 Pesquisa de dados da geração atual	6-7
6.3.3 Análise de dados	6-8
6.3.4 Conclusões	6-9
7 PROGRAMAS COLOCALIZADOS	7-1
7.1 Distrito industrial municipal de Chapecó	7-1
7.2 Contorno rodoviário de Chapecó	7-1
7.3 Reservas indígenas	7-1
8 ASPECTOS LEGAIS DO EMPREENDIMENTO	8-1
8.1 Legislação ambiental relacionada ao licenciamento ambiental	8-1
8.2 Estudo de impacto ambiental – EIA e Relatório de impacto ambiental - Rima	8-4
8.3 Audiência Pública	8-5
8.4 Pesquisas arqueológicas e de patrimônio histórico	8-6
9 ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO	9-1
10 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	10-1
10.1 Meio físico	10-1
10.1.1 Clima	10-1
10.1.1.1 Coleta de dados	10-1
10.1.1.2 Temperatura	10-1
10.1.1.3 Ventos	10-1
10.1.1.4 Umidade relativa do ar	10-2
10.1.1.5 Microclima	10-2
10.1.2 Geologia	10-3
10.1.2.1 Geologia regional	10-3
10.1.2.1.1 Formação Serra Geral	10-3
10.1.2.1.2 Caracterização geológica da Zona Amigdalóide-Vesicular do derrame basáltico	10-6
10.1.2.2 Caracterização geológica da Zona Vitrea do derrame basáltico	10-8
10.1.2.3 Caracterização geológica da Zona Tabular ou de Fraturamento Horizontal	10-9
10.1.2.4 Caracterização geológica da Zona Colunar de um derrame basáltico	10-9
10.1.2.5 Caracterização geológica dos Derrames Riódacíticos	10-10
10.1.2.6 Caracterização geológica dos Sedimentos Quaternários	10-11
10.1.2.7 Caracterização pedológica	10-11
10.1.2.8 Caracterização geotécnica dos solos	10-13

10-13	10.1.2.8.1 Solos derivados da Formação Serra Geral
10-13	10.1.2.8.1.1 Solos derivados da Zona Amigdalóide
10-14	10.1.2.8.1.2 Solos derivados da Zona Vitrea
10-14	10.1.2.8.1.3 Solos derivados da Zona Colunar
10-14	10.1.2.8.1.4 Solos derivados da Zona Tabular ou de Fraturamento
10-15	Horizontal
10-15	10.1.2.9 Estabilidade de taludes
10-15	10.1.2.9.1 Estabilidade de taludes para a Formação Serra Geral
10-15	10.1.2.10 Características hidrogeológicas
10-16	10.1.2.11 Sensibilidade à erosão
10-16	10.1.2.12 Geomorfologia
10-17	10.1.2.12.1 Geomorfologia dos derrames basálticos
10-19	10.1.2.13 Estudo de alternativa de áreas para o aterro industrial
10-19	10.1.2.13.1 Localização da Área I - alternativa para o aterro industrial
10-19	10.1.2.13.2 Geologia da Área I e a zona de influência direta do aterro industrial
10-19	10.1.2.13.3 Geomorfologia da Área I de influência direta do aterro industrial
10-24	10.1.2.13.4 Investigação geotécnica da Área I e a zona de influência direta do aterro industrial
10-24	10.1.2.13.5 Características geotécnicas da Área I e a zona de influência direta do aterro industrial
10-29	10.1.2.13.6 Condicionamento hidrogeológico da Área I e a zona de influência direta do aterro industrial
10-32	10.1.2.13.7 Geologia da Área II e a zona de influência direta do aterro industrial
10-35	10.1.2.13.8 Geomorfologia da Área II de influência direta do aterro industrial
10-35	10.1.2.13.9 Investigação geotécnica da Área II e a zona de influência direta do aterro industrial
10-35	10.1.2.13.10 Características geotécnicas da Área II e a zona de influência direta do aterro industrial
10-38	10.1.2.13.11 Condicionamento hidrogeológico da Área II e a zona de influência direta do aterro industrial
10-42	10.1.3 Hidrologia
10-44	10.1.3.1 Aspectos hidrologicos regionais
10-44	10.1.3.1.1 Precipitações
10-46	10.1.3.1.2 Evapotranspiração
10-46	10.1.3.1.2.1 Avaliação da evapotranspiração potencial
10-46	10.1.3.1.2.2 Método de avaliação da evapotranspiração potencial de Thornthwaite
10-49	10.1.3.1.3 Balanço hídrico regional
10-51	10.1.4 Recursos hídricos
10-51	10.1.4.1 Hidrografia regional
10-52	10.1.4.2 Rio Monte Alegre
10-56	10.1.4.2.1 Classificação dos recursos hídricos
10-56	10.1.4.2.2 Qualidade das águas do rio Monte Alegre
10-59	10.1.4.3 Recursos hídricos na área do empreendimento
10-59	10.1.4.3.1 Águas superficiais
10-61	10.1.4.3.2 Águas subterrâneas
10-62	10.2 Meio biótico
10-62	10.2.1 Vegetação
10-62	10.2.1.1 Metodologia

10-62	10.2.1.2 Diagnóstico
10-62	10.2.1.2.1 Situação Original
10-63	10.2.1.2.2 Situação Atual
10-66	10.3 Meio antropológico
10-66	10.3.1 Histórico da ocupação e das relações entre a Sociedade e a Natureza
66	
10-67	10.3.2 Dinâmica Populacional
10-72	10.3.3 Comunidades próximas ao empreendimento
10-73	10.3.4 Uso e Ocupação do Solo (efetivo e proposto)
10-75	10.3.5 Infra-estrutura
10-75	10.3.5.1 Sistema viário
10-77	10.3.5.2 Energia elétrica
10-77	10.3.5.3 Abastecimento de água e saneamento
10-78	10.3.5.4 Coleta e destinação de resíduos sólidos residenciais
10-79	10.3.5.5 Telefonia
10-79	10.3.6 Educação
10-79	10.3.7 Saúde
10-80	10.3.8 Segurança pública
10-80	10.3.9 Lazer, turismo e cultura
10-81	10.3.10 Estrutura econômica
10-81	10.3.10.1 Setor Primário
10-81	10.3.10.2 Setor Secundário
10-82	10.3.10.2.1 Resumo histórico
10-84	10.3.10.2.2 A indústria atual
10-86	10.3.10.3 Setor terciário
10-87	10.3.11 Organização social
10-88	10.3.12 Organização política
10-89	10.3.13 Patrimônio histórico, cultural e turístico
10-91	10.3.14 Patrimônio arqueológico
10-92	10.3.15 Comunidades indígenas
10-94	10.3.15.1 Localização das áreas demarcada e identificadas
11-1	11 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS
11-1	11.1 Aspectos metodológicos
11-1	11.1.1 Matriz de interação
11-1	11.2 Impactos ambientais relevantes
11-4	11.2.1 Modificação da estrutura do solo
11-4	11.2.2 Remoção da vegetação
11-5	11.2.3 Alteração da paisagem
11-6	11.2.4 Incremento econômico e geração de empregos
11-7	11.2.5 Melhoria da qualidade ambiental da região
11-9	11.3 Análise preliminar de riscos ambientais
12-1	12 PROGRAMAS DE SUPERVISÃO E CONTROLE AMBIENTAL
12-1	12.1 Supervisão ambiental
12-1	12.1.1 Aspectos gerais
12-1	12.1.2 Objetivos da supervisão ambiental
12-2	12.2 Controle ambiental
12-2	12.2.1 Monitoramento das águas subterrâneas
12-3	12.2.1.1 Plano de monitoramento
12-3	12.2.2 Plano de inspeção e manutenção
12-5	12.3 Plano de emergência
12-5	12.4 Plano de Encerramento do Aterro
12-6	12.5 Programa de gerenciamento de riscos

12-6	12.5.1 Objetivos
12-6	12.5.2 Caracterização dos Resíduos
12-6	12.5.3 Caracterização do Empreendimento
12-7	12.5.4 Hipótese Acidental
12-7	12.5.4.1 Análise Histórica
12-8	12.5.4.2 Acidentes com Resíduos
12-9	12.5.5 Medidas Preventivas
12-9	12.5.5.1 Estruturais
12-9	12.5.5.2 Não Estruturais
12-10	12.5.5.3 Treinamento
12-10	12.5.5.4 Inspeção e Manutenção
12-11	12.5.5.5 Operação de Carga e Descarga
12-11	12.5.5.6 Especificação para as operações de remediação
12-11	12.5.5.7 Armazenamento.....
12-11	12.5.5.8 Plano de Contingência
12-12	12.5.5.9 Prevenção e Resposta Emergencial
12-13	12.6 Programa de Comunicação Social
13-1	13 CONCLUSÕES
14-0	14 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
15-1	15 EQUIPE TÉCNICA
16-1	16 ANEXOS

PROSUL

INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto Ambiental - EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA tem como objetivo subsidiar o pedido de Licenciamento Ambiental Prévio para o Projeto da Central de Tratamento de Resíduos Industriais e Comerciais no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, nesse momento denominada **Cetric Chapecó/SC**, atendendo as exigências da Resolução 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e observando as instruções da Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - FATMA.

Sendo Chapecó um pólo agroindustrial catarinense, e visando atender a demanda desse mercado, o **Britador Baldissera Indústria e Comércio Ltda.**, propõe o referido projeto, dando aos empresários dos setores industrial e comercial da região de Chapecó uma alternativa para o correto ordenamento dos resíduos sólidos gerados.

A PROSUL, Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda., contratada pelo empreendedor, procedeu a execução do EIA e respectivo RIMA, buscando todas as informações necessárias sobre a região de implantação, os levantamentos necessários, diagnósticos da geração de resíduos industriais, pesquisas e visitas à área de influência do empreendimento.

O estudo buscou dar orientações tecnológicas e de planejamento para a instalação do empreendimento, adequando-o aos pré-requisitos normativos e da legislação ambiental pertinente às características do projeto.

2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DO CONSULTOR

2.1 Empreendedor

Britador Baldissera Indústria e Comércio Ltda.

Rua Nereu Ramos

Chapécó – SC

CEP:

Fone:(49) 322 3565

Insc. CGC: 83.018.077/0001-16

Representante: Gustavo Baldissera (Gerente)

2.2 Consultor

PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

Rua Saldanha Marinho, 116, 3º andar

Florianópolis – S.C.

CEP: 88010-450

Fone: (48)224 7606

CNPJ: 80.996.861./0001-00

Cadastro no IBAMA: 4/42/1999/000031-5

Representante: Antônio Odilon Macedo (Diretor de Meio Ambiente)

A história da geração, tratamento e destino final dos resíduos domésticos, comerciais e industriais no município de Chapécó, caracterizava-se pelo descaso em relação a questão. Até o ano 2000, quando a Prefeitura Municipal inaugurou o Aterro Sanitário e fechou o Lixão, a grande maioria dos resíduos da cidade eram dispostos a céu aberto e sem nenhum tipo de controle.

As ações que levaram ao equacionamento da problemática em relação aos resíduos sólidos domiciliares, geraram o impedimento da entrada de resíduos industriais no Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, causando um impasse em relação a um local adequado para disposição final dos resíduos sólidos industriais gerados.

Nesse momento, a ACIC – Associação Comercial e Industrial de Chapécó, mobilizou o setor industrial chapecoense para debates em torno de uma solução para o impasse gerado. Foi quando, o Britador Baldissera Ind. e Com. Ltda. que na época operava um Disk-entulho, se propôs a buscar uma forma de adequação de seus serviços a essa nova realidade.

Em um primeiro momento, o Disk-entulho obteve uma LAI (licença de instalação) para operar com a coleta de resíduos, triagem, depósito provisório e comercialização de resíduos potencialmente recicláveis. Juntamente com esse processo, o Britador Baldissera comprometeu-se, através de um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público (anexo 01), na implantação de uma Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e de grandes geradores do setor comercial do município.

Atualmente, as instalações existentes do depósito provisório, possuem Licença Ambiental de Operação nº 663/2000 (anexo 02), emitida pela FATMA/Chapécó no dia 20 de dezembro de 2000 com validade de 24 meses, prazo estipulado para a apresentação do EIA/RIMA, do projeto executivo e da instalação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e de grandes geradores do setor comercial do município.

3.2 Justificativas

O empreendimento sugerido pela empresa Britador Baldissera Indústria e Comércio Ltda, tem como objetivo oferecer ao município de Chapécó e região, uma alternativa segura e ambientalmente correta para a destinação e disposição final dos resíduos sólidos e semi-sólidos (pastosos) resultantes das atividades industriais.

Esta alternativa se refere a implantação de uma central integrada de tratamento de resíduos industriais e comerciais, classificados de acordo com a NBR 10004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, como pertencentes as classes I, II e III.

3.1 Objetivo

3 OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS DO EMPREENDIMENTO

PROSUL

Sendo Chapecó um dos maiores pólos industriais de Santa Catarina, com estabelecimentos industriais e comerciais dos mais variados ramos, deve solucionar também a questão dos resíduos sólidos industriais.

É necessário se buscar uma adequada gestão dos resíduos sólidos industriais, para que se freie a degradação ambiental das águas, do solo e do ar e evite o comprometimento destes recursos para as gerações futuras.

Segundo estudos realizados pela equipe técnica do presente estudo, num campo amostral de 157 indústrias constatou-se que são gerados aproximadamente 60 T/dia de resíduos industriais. A maioria destes estabelecimentos, responsáveis por este montante, não dispõem de técnicas apropriadas para armazenamento, tratamento ou destinação final dos mesmos.

Dentro desta ótica, justifica-se a criação de uma Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais adequada aos vários tipos de resíduos gerados pelo diversificado setor industrial e comercial de Chapecó e que vise a valorização e a disposição final dos resíduos sólidos industriais do município.

Atualmente, o empreendedor, através do Disk-entulho, opera a coleta de resíduos, triagem, depósito provisório e comercialização de resíduos potencialmente recicláveis, que atende a uma carteira de clientes limitada. Esta limitação de clientela e de processos operacionais foram definidas em um de Termo de Ajuste e Condução com o Ministério

- escritórios, depósitos, vestiários, sanitários;
- oficinas, garagens;
- acessos principais;
- galpões destinados para a central de triagem de resíduos e;
- depósito provisório de resíduos potencialmente recicláveis;
- estação de tratamento de efluentes oriundos da central de triagem.

empresendimento, as quais são:
As estruturas físicas que irão compor a Cetric Chapecó, serão formadas por instalações a serem executadas e estruturas já existentes na área em estudo para instalação do Chapecó, é apresentado na figura 4.2.

Um fluxograma, demonstrando os diversos serviços a serem prestados pela Cetric apropriado.
dos resíduos na fonte geradora, tratamento e disposição final dos mesmos em local de resíduos de origem industrial e comercial, e seus serviços irão desde a caracterização. Portanto, será um empresendimento privado, de prestação de serviços na área de gestão de resíduos de origem industrial e comercial, e seus serviços irão desde a caracterização dos resíduos na fonte geradora, tratamento e disposição final dos mesmos em local apropriado.

A Central de Tratamento de Resíduos Industriais e Comerciais de Chapecó/SC, denominada Cetric Chapecó/SC, teve seu conceito baseado na adequação ambiental, modernização e ampliação dos serviços de um Disk-entulho da cidade de Chapecó.

4.2 Aspectos gerais

A Central de Tratamento e Disposição de Resíduos Industriais e Comerciais - Cetric Gr., situada no distrito-sede do município de Chapecó, SC (Fig. 4.1).
A área localiza-se a 7 Km do centro de Chapecó e o seu acesso se dá através da Av. Nereu Ramos.

4.1 Localização do empresendimento

4 CARACTERIZAÇÃO GERAL E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO

PROSUL

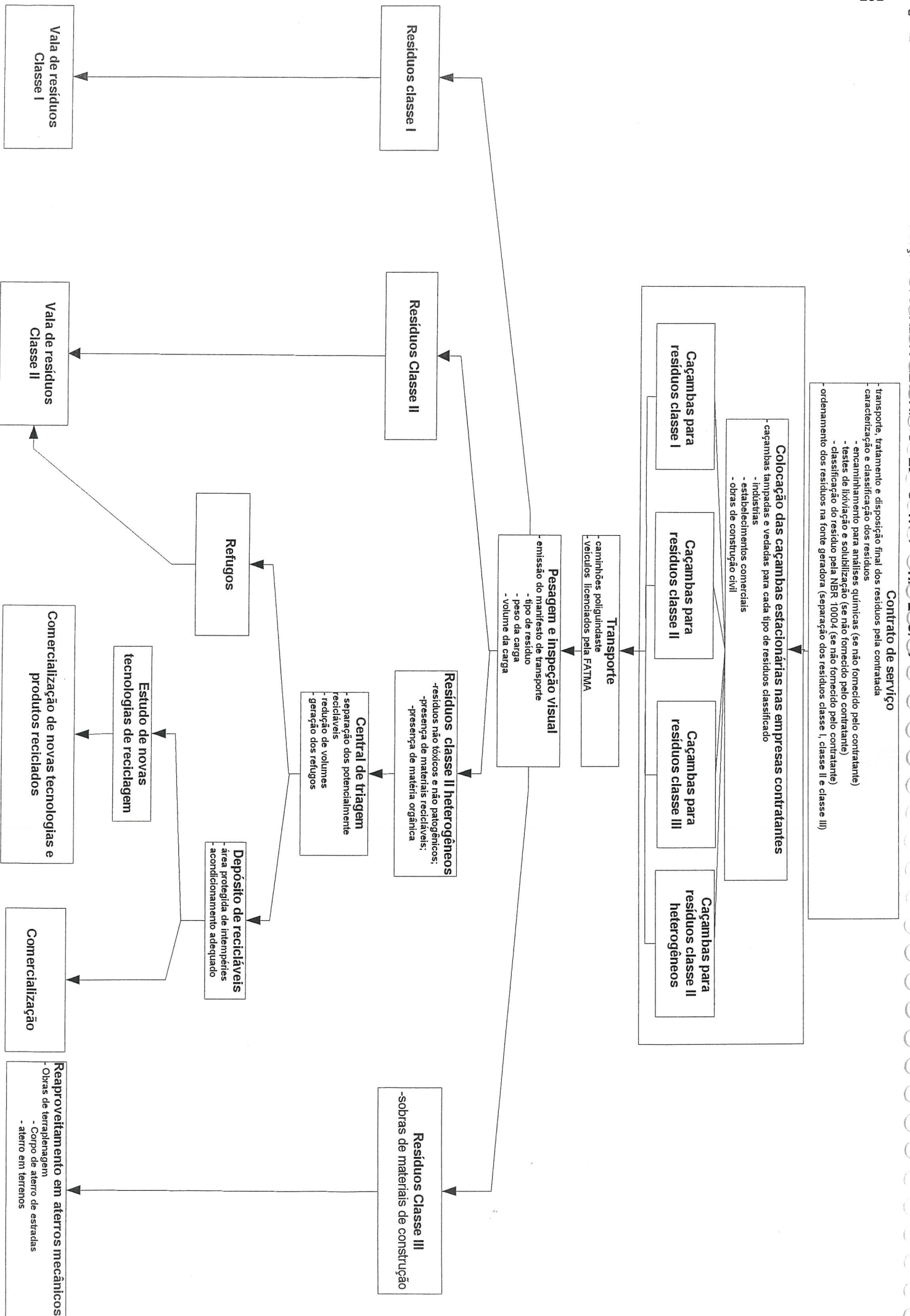
PROSUL

CARACTERIZAÇÃO GERAL E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO

Público até a implantação e licenciamento da infra-estrutura necessária para atendimento de uma demanda maior.

As instalações existentes, citadas acima, possuem Licença Ambiental de Operação nº 663/2000, emitida pela FATMA/Chapecó no dia 20 de dezembro de 2000 com validade de 24 meses, prazo estipulado para a instalação da Cetric Chapecó.

Nos itens subsequentes, serão descritas os serviços a serem prestados e as características das estruturas que irão compor o empreendimento.



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.765.349-7, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

04.647.090/0005-91

Nome/Razão Social

CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número

Rua Ivaí, 3070

Bairro

Dal Ross

Município / UF

Pato Branco/PR

CEP

85.506-100

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos

Porte

Pequeno

Atividade Específica

Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos), Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transbordo de resíduos não perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos

Coordenadas UTM (E-N)

329665.2 - 7095272.0

Logradouro e Número

Rua Ivaí, 3070

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Bairro

Pinheirinho

Município / UF

Pato Branco/PR

CEP

85.506-100

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

0,04

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

329665.2 - 7095272

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Fossa

Destino Final

Sumidouro

Vazão (m³/hora)

0,08

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

329659 - 7095248.2

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

Quant./Dia

Destino Final

150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente

0,30 kg

Aterro Industrial Próprio

200130 - Detergentes não abrangidos em 20 01 29

0,01 kg

Aterro Industrial Próprio

200199 - Outras frações não anteriormente especificadas

3,00 kg

Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

6. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

7. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

8. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

9. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

11. As condicionantes da presente licença ambiental poderão ser contestadas pelo empreendedor em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

12. Deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos por meio da plataforma SGA-IR (sga-ir.pr.gov.br) para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212/19.

13. É obrigatoriedade do empreendimento e de seus responsáveis realizar a emissão de MTR e, quando couber, CDF por meio da Plataforma SINIR para cada

RLO Nº 338213-R2 - 13/12/2024 16:22:09

Instituto Água e Terra
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Página 1/2

20. O eventual encerramento da atividade deverá ser informado por meio de procedimento próprio, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução CEMA nº 107/2020

Assinatura do Representante

Digitally signed by
FLAVIA NATALIA
OSTAPIV:03921274907
Date: 2024.12.13
16:22:09 BRT

FLAVIA OSTAPIV

Escritório Regional de Pato Branco